Nº 002/2001
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 002, DE 03 DE ABRIL DE 2001.

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE USO DE CIGARRO E SIMILARES NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica proibido o uso de cigarros e similares no ambiente interno da CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, inclusive nos corredores, considerando o trânsito obrigatório de pessoas.

Parágrafo Único - Fica sob a responsabilidade da Presidência desta Casa Legislativa, a afixação de placas em locais visíveis, escritos inerentes à vedação contida nesta Lei.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.

Joaquim Jacinto de Lima (Liminha)
=PRESIDENTE=

Márcio Jacob Borges
=SECRETÁRIO=

SC/RSM/EDSON SOARES LIMA/020/2001.